



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

Nº 029/2025

De acordo com o Processo nº 216/2026 de 03/02/2026.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CPNJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Sra. **ÉRICA SOUZA DA SILVA**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 7096754184, expedida pela SSP/RS, CPF nº 018.184.780-99, PIS/PASEP nº 129.89750.68-3, com endereço na Rua José Rodrigues de Souza, nº 128, Centro, Tavares/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 04ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 029/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 029/2025 celebrado em 11/02/2025, encerrando-se este, dia 18/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Tavares, 09 de fevereiro de 2026.

ÉRICA SOUZA DA SILVA

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

KETLYN DA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Educação

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira

CPF nº 041.756.490-26